



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 720/2015

“PRORROGA CONTRATAÇÕES PREVISTAS  
NA LEI Nº 698/2015, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE BREJETUBA-ES, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica prorrogado o prazo das contratações temporárias para atendimento de programas de governo, por mais 12 (doze), meses, contados de 01/01/2.016, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 698/2.015.

**Art. 2º-** Poderá o Executivo manter os contratos já firmados e prorrogar o processo seletiva simplificado por igual prazo.

**Art. 3º-** Ficam excluídos da presente contratação os cargos constantes do anexo I, da Lei 698/2015, de ASSISTENTE SOCIAL e MONITOR DE INFORMÁTICA, e reduzida para duas vagas os cargos de ODONTÓLOGOS para ESB.

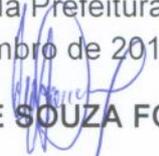
**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01/01/2016.

Brejetuba –ES, 30 de dezembro de 2015.

  
JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba-ES, em 30 de  
Dezembro de 2015.

  
WENDEL DE SOUZA FONSECA

Chefe de Gabinete